



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.008.896/0001-10

Site: www.aiuruoca.mg.gov.br

LEI Nº 2.418/2020

**DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO NOS SUBSÍDIOS DO
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL**

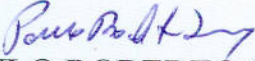
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propôs, e o plenário aprovou e eu prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

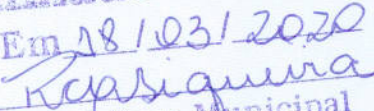
Art. 1º - Fica recomposto o subsídio do Vereador no percentual de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) referente ao INPC/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses, perfazendo o valor mensal de R\$2.100,71 (dois mil e cem reais e setenta e um centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Aiuruoca, 18 de março de 2020.


PAULO ROBERTO SENADOR
Prefeito Municipal

Publicidade
Afixado no Mural
Em 18/03/2020

Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

Estado de Minas Gerais

Rua Felipe Senador, 263 - Centro

37450-000 - Aiuruoca/MG